

POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE ORDENS data 24 de abril de 2023.

Disposições gerais

- A. A XTB compromete-se a atuar com honestidade, imparcialidade e profissionalismo, sempre de acordo com o interesse dos seus clientes. Para levar a cabo este compromisso, a XTB aprovou a política de Execução de Ordens (doravante a "política"), onde são descritos detalhadamente os princípios de execução de ordens. Visa alcançar os melhores resultados possíveis para os nossos clientes.
- B. Esta política é parte integrante dos "regulamentos sobre a prestação de serviços que consistem na execução de ordens de compra ou venda de direitos de propriedade, manutenção de contas de direitos de propriedade e contas de numerário pela XTB S.A." (doravante referido como "disposições gerais"). A política está disponível no site da XTB, sendo que deverá ser lida e interpretada em conjunto como o documento especificado.
- C. Esta política aplica-se a clientes de retalho (nomeadamente clientes experientes) e clientes profissionais. A informação detalhada sobre a classificação dos clientes encontra-se disponível na política de Classificação de Clientes, do site da XTB.
- D. A XTB atua de acordo com o melhor interesse do cliente. Consequentemente, são tomadas todas as medidas necessárias para que consiga obter os melhores resultados possíveis. Nesse sentido, tem em consideração os fatores e os critérios estabelecidos na política. É de referir que, ao executar a política, a XTB não está forçosamente a garantir a obtenção dos melhores resultados para o cliente.
- E. Em certos casos, a XTB não é obrigada ou pode ser incapaz de tomar medidas para obter os melhores resultados possíveis. Isto aplica-se, especificamente, a situações em que o cliente especifica as condições sob as quais uma ordem deve ser executada. A ordem é executada de acordo com as condições especiais especificadas deste modo.
- F. Ao escolher o sistema de execução de ordens, a XTB tem em consideração, em particular, fatores como o preço do instrumento financeiro ou do instrumento subjacente, os custos da execução de ordem, a credibilidade de uma determinada entidade e o âmbito dos respetivos serviços oferecidos, bem como as perspetivas de cooperação futura e o fluxo de cooperação até à data (se aplicável).
- G. A XTB deverá rever a política pelo menos uma vez por ano e sempre que ocorra uma mudança significativa. Uma mudança significativa é aquela que tem impacto na capacidade da XTB de obter os melhores resultados possíveis ao serem executadas as ordens dos clientes. Existira uma avaliação se ocorrer uma mudança significativa. Em seguida, tem em consideração uma correção em relação à classificação dos fatores que influenciam as possibilidades de se obter a melhor execução.
- H. Todas as alterações à política são notificadas ao cliente, em conformidade com o estabelecido nas disposições gerais.
- I. O cliente reconhece que, face às especificidades dos serviços prestados pela XTB, as ordens pendentes:
 - com um específico termo de validade, ou
 - sem um termo de validade específico, sendo válido até cancelamento (GTC), ou seja, ativo até ser executado ou cancelado pelo cliente.em OMIs, ações sintéticas, CFD de ações e CFD de ETF, após a conclusão de uma determinada sessão, não mantêm a sua prioridade (ordem) no livro de ordens no mercado organizado e plataforma subjacente na folha de ordens. A situação descrita neste ponto pode ter um significado especial no caso de instrumentos financeiros de baixa volatilidade.
- J. O cliente reconhece que entre as duas plataformas de negociação - xStation e MetaTrader, disponibilizadas para servir as ordens dos clientes, existem diferenças tecnológicas que influenciam o método de execução de ordens. O âmbito desta influência encontra-se discriminado na política.

I. CFD - Tipo de instrumentos financeiros (contratos por diferença)

- 1. Área de aplicação**
 - 1.1. Este capítulo da política aplica-se a todas as ordens executadas fora do mercado regulamentado ou sistema de negociação alternativo, considerando os CFD.
- 2. Disposições gerais**
 - 2.1. A XTB atua como contraparte nas transações concluídas de modo a executar a ordem do cliente. Atua de acordo com a regulamentação legal aplicável e com os procedimentos internos de prevenção de conflitos de interesse.
 - 2.2. As ordens do cliente são executadas fora de bolsa (OTC), o que significa que são executadas fora do mercado regulamentado ou plataforma de negociação multilateral, em relação à qual, pelo presente, o cliente expressa concordância.
 - 2.3. A informação detalhada sobre as regras básicas de conduta da XTB no caso de conflitos de interesse, incluindo a receção e transmissão de incentivos está disponível na informação sobre os princípios gerais de gestão de conflitos de interesse no site da XTB S.A. ([clicar aqui](#)).
 - 2.4. Antes da execução das ordens dos clientes, a XTB verifica o valor de mercado, ou seja, o preço de execução da ordem oferecida a partir da comparação com fontes de preço independentes.
- 3. Sítio de execução de ordens**
 - 3.1. Na medida em que a XTB atua como contraparte nas transações concluídas com o cliente sobre instrumentos financeiros, o sítio de execução das ordens para CFD desses instrumentos é no site da XTB.
 - 3.2. Se for necessária a cobertura de uma determinada posição da XTB, o processo ocorrerá no modo ex-post. Isto significa que em primeiro lugar será executada a ordem do cliente e somente depois será executada a transação de cobertura da XTB. É de referir que a execução da cobertura não afeta a ordem do cliente e não está condicionada a esta de nenhuma forma. Para fins de cobertura da posição, a XTB utiliza serviços de fornecedores de liquidez sendo que se encontra disponível no seu site uma lista atualizada dos mesmos. ([clicar aqui](#)).

- 3.3. Considerando que o sítio de execução da ordem é a XTB, como a contraparte da transação e as ordens são executadas fora dos sistemas de negociação, o cliente está exposto adicionalmente ao risco de crédito da contraparte. Assim sendo, os encargos da XTB resultantes da transação anterior para a liquidação dos fluxos de caixa, relacionados a esta transação em situações excepcionais, podem não ser executados. Mediante solicitação, será disponibilizada informação adicional relacionada com as consequências deste modo de execução de ordens.
- 3.4. Uma vez por ano, é publicada informação sobre os melhores sistemas de execução de ordens, disponível no site da XTB ([clique aqui](#)).

4. Critérios de execução de ordens

- 4.1. São tomadas todas as medidas necessárias para que o cliente consiga obter os melhores resultados possíveis. Neste sentido, tem em consideração o preço do instrumento financeiro ou o do instrumento subjacente, o custo da execução da ordem, a rapidez e probabilidade de concluir a transação e a sua liquidação, o volume e a natureza da ordem, a estabilidade tecnológica, entre outros fatores.
- 4.2. A XTB classifica com a seguinte graduação os fatores descritos no ponto anterior relativamente à execução de ordens:

Nível mais elevado:

- a. Preço do instrumento financeiro ou instrumento subjacente – os preços devem refletir, ao máximo, os preços de mercado dos instrumentos subjacentes;
- b. Rapidez e probabilidade de conclusão de uma transação – o período de execução da ordem deve ser o mais curto possível e a percentagem de ordens concluídas deve ser o mais elevada possível.

Nível elevado:

- a. Volume de ordens - pode influenciar o preço devido à liquidez disponível de um determinado instrumento financeiro ou de um instrumento subjacente;
- b. Estabilidade tecnológica – a XTB reúne todos os esforços de modo a assegurar a qualidade e a estabilidade da tecnologia mais elevada e aplica medidas com vista a obter a melhor execução possível das ordens dos clientes;
- c. Custos da execução de ordens – os custos, tais como os spreads, os Pontos Swap/Financiamento Overnight e as comissões são fixados pela XTB no nível mais baixo possível.

Nível médio:

- a. Natureza da ordem – pode influenciar o preço devido à liquidez disponível de um determinado instrumento financeiro ou de um instrumento subjacente. A XTB executa as ordens do cliente por ordem de chegada, salvo se resultar de forma diferente do contratado ou dos termos da ordem dada pelo cliente, da natureza da operação ou se tal sequência de execução da ordem não for do interesse do cliente.

Nível baixo:

- a. Outros fatores.
- 4.3. Relativamente a clientes de retalho, o melhor resultado é determinado de um modo geral, tendo em consideração o preço e os custos associados à execução da ordem, cobrindo todas as despesas incorridas pelo cliente, relacionadas diretamente com a execução de tal ordem.
- 4.4. A XTB notificará o cliente, de modo imediato, sobre quaisquer circunstâncias que impossibilitem a execução da mesma.
- 4.5. A XTB pode utilizar os serviços dos seus contratantes para executar algumas ordens.

5. Cotação de preços

- 5.1. Nos dias de negociação, de modo sistemático, serão cotados os preços dos instrumentos financeiros, com base nos preços dos respetivos instrumentos subjacentes.
- 5.2. A informação detalhada sobre os dias de negociação de instrumentos financeiros encontra-se disponível nas tabelas de condições do site da XTB.
- 5.3. Os preços das transações serão cotados na conta de negociação tendo por base os preços correntes, disponibilizados por instituições de referência indicadas no site da XTB.
- 5.4. Encontra-se disponível, no site da XTB ([clique aqui](#)), uma descrição detalhada do processo de formação de preços de instrumentos financeiros para instrumentos de CFD sobre criptomoedas.
- 5.5. A XTB reúne os seus melhores esforços de modo a garantir que os preços de transação não difiram materialmente dos preços dos instrumentos subjacentes, publicados em tempo real por serviços de informação de reconhecido prestígio.

6. Execução de ordens

6.1. Disposições gerais

- 6.1.1. As ordens instantâneas são executadas ao preço indicado pelo cliente (sujeito a quaisquer disposições contrárias determinadas nas disposições gerais). No entanto, a XTB reserva-se no direito de poder cancelar a ordem do cliente, caso haja essa necessidade. Pode ocorrer no caso de ordens que seriam executadas num momento no qual o preço do instrumento subjacente fornecido por uma instituição de referência difere do preço da ordem em pelo menos 0,5 do valor do spread transacional standard. O spread transacional standard para um determinado instrumento financeiro é especificado na tabela de condições.
- 6.1.2. As ordem de stop e as ordens com limite podem ser colocadas quando um determinado instrumento financeiro é transacionado. No entanto, a XTB reserva-se no direito de poder aceitar este tipo de ordem numa plataforma de negociação selecionada para instrumentos financeiros especificados nas tabelas de condições, fora dos dias de negociação.
- 6.1.3. As ordens de stop e as ordens com limite, na abertura do mercado, são sempre executadas ao melhor preço possível num determinado momento, sem ter de obter confirmação adicional, por parte do cliente. No caso da ordem de stop, este preço pode ser menos vantajoso do que aquele que foi indicado na ordem pelo cliente. As ordens instantâneas, de mercado, ordens com limite e ordens de stop, na abertura de nova posição, podem ser executadas apenas se o valor nominal total das posições abertas, incluindo a posição que está por abrir, expresso em euros, não exceder o valor do portfolio nominal máximo.

- 6.1.4. A XTB reserva-se no direito de cancelar uma ordem pendente se o saldo da conta de negociação for igual a zero, sendo que o cliente será informado previamente, ou se os fundos gratuitos da conta de negociação forem significativamente insuficientes para a execução dessa ordem.
- 6.1.5. O cliente pode concluir uma transação reversa para a posição aberta corrente na conta de negociação, se, depois da sua conclusão, os fundos gratuitos na conta de negociação forem não negativos.

6.2. Regras específicas para CFD

Conta básica

- 6.2.1. Durante os dias de negociação, as ordens de stop e ordens com limite não podem ser colocadas por uma conta básica se a diferença absoluta entre o preço de ativação da ordem e o preço do instrumento financeiro corrente, no caso de colocar uma ordem de stop e ordem com limite fora dos dias de negociação, sendo o último preço do instrumento financeiro, for inferior ao limite mínimo para um determinado instrumento financeiro. Durante os dias de negociação, as ordens de stop e ordens com limite não podem ser colocadas por uma conta básica se a diferença absoluta entre o preço de ativação da ordem e o último preço do instrumento financeiro for menor que o limite mínimo para um determinado instrumento financeiro. Os valores limite estão disponíveis no site da XTB. É possível aumentar os limites caso se justifique pela publicação de dados económicos (conforme a secção "Calendário Económico" disponível no site da XTB) ou por alterações significativas de preços de um determinado instrumento financeiro.
- 6.2.2. Os limit também podem ser aumentados nas aberturas de mercado, designadamente no domingo às 23h00 os valores limit standard são restaurados para valores fixos geralmente entre 10 e 20 minutos, no entanto, em casos de liquidez limitada e maior volatilidade, esse período pode ser mais longo.
- 6.2.3. Uma ordem para execução de uma transação de CFD, na conta básica, pode ser colocada do seguinte modo:
- Colocando uma ordem instantânea ao preço corrente de um CFD publicado na conta de negociação;
 - Colocando uma ordem limit (buy limit, sell limit, take profit);
 - Colocando uma ordem de stop (buy stop, sell stop, stop loss).
- 6.2.4. As ordens com limite sobre CFD para a conta básica são executadas ao preço indicado pelo cliente ou a um preço mais favorável. As ordens buy stop e as ordens sell stop são executadas no primeiro preço de mercado disponível depois de o preço alcançar ou exceder o preço indicado pelo cliente.
- 6.2.5. Os limit base mais altos:
- Para ordens buy limit - o preço ask corrente;
 - Para ordens sell stop - o preço bid corrente.
- Os limit base mais baixos:
- Para ordens sell limit - o preço bid corrente;
 - Para ordens buy stop - o preço ask corrente.
- Todos os limit de base listados devem ser ajustados de acordo com os valores limit para instrumentos financeiros.
- 6.2.6. As ordens stop loss para CFD para uma conta básica, no mercado aberto, têm a garantia de execução ao preço indicado pelo cliente. Quando da abertura do mercado, as ordens de stop loss são executadas no primeiro preço de mercado disponível depois de ser conhecida a condição de ativação. Este preço pode ser menos vantajoso do que aquele indicado pelo cliente na ordem.

Conta standard

- 6.2.7. Uma ordem para execução de uma transação de CFD, na conta standard, pode ser colocada do seguinte modo:
- Colocando uma ordem instantânea ao preço corrente de um CFD publicado na conta de negociação ou uma ordem de mercado a um preço de CFD corrente, publicado na conta de negociação, dependendo da oferta disponível para o cliente, conforme descrito no site da XTB ou nas tabelas de condições;
 - Colocando uma ordem limit (buy limit, sell limit, take profit);
 - Colocando uma ordem de stop (buy stop, sell stop, stop loss).
- 6.2.8. As ordens de mercado de CFDs para uma conta standard são executadas por VWAP (preço médio ponderado por volume). Os preços apresentados na conta de negociação, antes de colocar uma ordem de mercado são apenas indicativos e não vinculativos. O preço final de execução de uma Transação será fornecido após a sua execução. Uma ordem de mercado será rejeitada se o volume de ordens exceder a liquidez disponível na XTB num determinado momento.
- 6.2.9. As ordens com limite de CFD para a conta standard são executadas ao preço indicado pelo cliente ou a um preço mais favorável. Para contas standard no modo de execução de mercado, o método é diferente. Se o volume da ordem, possível de ser executado ao preço indicado pelo cliente ou melhor, ultrapassar a liquidez disponível num dado momento, a ordem será executada no volume máximo disponível. O restante ficará ativo até ao momento da execução ou cancelamento da ordem.
- 6.2.10. As ordens de stop de CFD para uma conta standard são executadas a preços de mercado vinculativos no momento de ativação do nível dessas ordens. As ordem de stop, inclusive as stop loss, para contas standard no modo de execução instantânea são executadas ao primeiro preço de mercado disponível, depois de o mercado ter alcançado ou excedido o nível do preço indicado pelo cliente. Este preço pode ser menos vantajoso do que aquele indicado pelo cliente na ordem. As ordem de stop para contas standard no modo de execução de mercado são executadas de acordo com as regras de uma ordem de mercado depois do mercado ter alcançado ou excedido o nível do preço indicado pelo cliente. No caso de execução de modo de mercado, se o volume de ordens do cliente exceder a liquidez disponível, a ordem é rejeitada. A ordem de stop loss após rejeição é restaurada com os parâmetros determinados pelo cliente e executados no primeiro preço de mercado disponível depois de ser conhecida a condição de ativação.
- 6.2.11. Os limit mais altos possível:
- Para ordens buy limit - o preço ask corrente;
 - Para ordens sell stop - o preço bid corrente.
- Os limit mais baixos possível:

- c) Para ordens sell limit - o preço bid corrente;
- d) Para ordens buy stop - o preço ask corrente.

Conta profissional

- 6.2.12. Uma ordem para execução de uma transacção de CFD, na conta profissional, pode ser colocada do seguinte modo:
- a) Colocando uma ordem de mercado ao preço corrente de um CFD publicado na conta de negociação;
 - b) Colocando uma ordem limit (buy limit, sell limit, take profit);
 - c) Colocando uma ordem de stop (buy stop, sell stop, stop loss).
- 6.2.13. As ordens de mercado de CFD para uma conta profissional são executadas por VWAP (preço médio ponderado por volume). Os preços apresentados na conta de negociação, antes de colocar uma ordem de mercado são apenas indicativos e não vinculativos. O preço final de execução de uma transação será fornecido após a sua execução. Uma ordem de mercado será rejeitada se o volume exceder a liquidez disponível na XTB num determinado momento.
- 6.2.14. As ordens com limite de CFD para a conta profissional que executamos ao preço indicado pelo cliente ou a um preço mais favorável. Se o volume da ordem, possível de ser executado ao preço indicado pelo cliente ou melhor, ultrapassar a liquidez disponível num dado momento, a ordem será executada no volume máximo disponível. O restante ficará ativo até ao momento da execução ou cancelamento da ordem.
- 6.2.15. As ordens de stop, incluindo as ordens de stop loss, de CFD para contas profissionais são executadas aos preços de mercado válido no momento da ativação destas ordens, de acordo com as regras de execução de ordem de mercado. Se, no momento da ativação, o volume de ordens exceder a liquidez disponível, a ordem será rejeitada. A ordem de stop loss após rejeição é restaurada com os parâmetros determinados pelo cliente e executados no primeiro preço de mercado disponível depois de ser conhecida a condição de ativação.
- 6.2.16. Os limit mais altos possível:
- a) Para ordens buy limit - o preço ask corrente;
 - b) Para ordens sell stop - o preço bid corrente.
- Os limit mais baixos possível:
- c) Para ordens sell limit - o preço bid corrente;
 - d) Para ordens buy stop - o preço ask corrente.

6.3. Regras detalhadas para ações sintéticas, CFD de ações e CFD de ETF

- 6.3.1. Face às características das Ações Sintéticas, dos CFD de ações e dos CFD de ETF, as regras de colocação e de execução de Ordens sobre estes Instrumentos Financeiros podem diferir em determinados aspetos das regras standard para CFD indicadas acima. Antes de colocar uma Ordem relacionada com Ações Sintéticas, de CFD de ação ou de CFD de ETF, o cliente deve ter em consideração o modo como os diferentes tipos de Ordens são executados e de que forma pode influenciar o preço de execução.
- 6.3.2. Os tipos de ordens disponíveis para Ações Sintéticas, de CFD de ação e de CFD de ETF são:
- a) uma Ordem de mercado (ordem de mercado) sujeita a execução imediata pelo preço atual de mercado;
 - b) Ordens com Limite (buy limit, sell limit, take profit "t/p") sujeito a execução ao preço limite indicado ou a um preço mais favorável;
 - c) Ordens de stop (buy stop, sell stop, stop loss "s/l") sujeito a execução de acordo com as regras de mercado aplicáveis sob a condição de que o último preço negociado numa Plataforma Subjacente tenha atingido o nível de preço limite indicado.
- 6.3.3. O preço dos instrumentos categorizados como CFD de ações e CFD de ETF apresentados na Conta incluem a majoração incluída no Spread. O valor da majoração é indicado na tabela de taxas e comissões. Para Ordens com limite e Ordens de stop o limite indicado ou o preço de stop também inclui uma majoração,
- 6.3.4. A XTB executa ordens de CFD de ações e de CFD de ETF com base num modelo de agência (STP, DMA) – uma vez recebida uma Ordem de um Cliente, encaminhamo-la para a Corretora (Saxo Bank A/S), que encaminha essa ordem para o local de execução apropriado. O critério de seleção de um local de execução deve ser baseado na procura do melhor resultado de execução possível, considerando a maximização da probabilidade de execução e a obtenção do preço de execução. Os locais de execução são mercados regulamentados, plataformas de negociação multilateral (MTF), plataformas de negociação organizada (OTF), internalizadores sistemáticos (Sis), etc.
- 6.3.5. As Ordens de mercado de Ações Sintéticas, de CFD de ações e de CFD de ETF, são executados imediatamente ao melhor preço de mercado possível. O preço de execução da Ordem pode diferir do preço indicado na Conta de Negociação antes da colocação da Ordem, uma vez que o preço apresentado na Conta de Negociação é meramente informativo e não vinculativo. O preço final de execução de uma transação será fornecido após a sua execução. Se um instrumento subjacente for suspenso, de acordo com as regras vinculativas na Plataforma Subjacente, a Ordem de mercado colocada durante as suspensões, permanecerá ativa até que a negociação seja retomada.
- 6.3.6. As Ordens de mercado de Ações Sintéticas, de CFD de ações e de CFD de ETF com impacto potencialmente significativo no mercado podem ser rejeitadas ou executadas de forma a minimizar o impacto de preço no preço de mercado, por exemplo, dividindo a Ordem em partes e encaminhando-as para um local de execução subsequentemente, assim que cada parte seja executada.
- 6.3.7. As Ordens com limite de Ações Sintéticas, de CFD de ações e de CFD de ETF são executadas ao preço limite indicado ou a um preço mais favorável no volume máximo possível para ser executado. O restante ficará ativo até ao momento da execução ou cancelamento da Ordem. O preço indicado na Ordem inclui a majoração especificada na tabela de taxas e comissões. Antes de transmitir a ordem à Corretora de acordo com a cláusula 6.3.4. ajustamos o preço limite indicado através da subtração do valor da majoração.
- 6.3.8. As ordens de stop de Ações Sintéticas, de CFD de ações e de CFD de ETF são executadas de acordo com as regras aplicáveis às ordens de mercado sob a condição de que o último preço de negociação

numa Plataforma Subjacente tenha atingido um nível igual a um preço de stop ajustado através da dedução de uma majoração (ordens de venda) ou adição de uma majoração (ordens de venda). O preço de execução de uma Ordem de stop pode divergir do preço de ativação (preço de stop).

- 6.3.9. O preço limite mais elevado possível que pode ser especificado numa Ordem é:
- Para compra de Ordens com limite – o preço de venda atual (Ask);
 - Para venda de Ordens de stop – o preço de compra atual (Bid);

O preço limite mais baixo possível que pode ser especificado numa Ordem é:

- Para venda de Ordens com limite– o preço de compra atual (Bid);
- Para compra de Ordens de stop- o preço de venda atual (Ask).

- 6.3.10. Para contratos para os quais o Subjacente esteja cotado no mercado dos Estados Unidos, as Ordens de stop colocadas antes do horário normal de negociação estabelecido nos Termos e Condições estão sujeitos a requisitos adicionais além daqueles estabelecidos na cláusula 6.3.9. A Corretora a quem transmitemos a ordens verifica a exatidão do preço stop em relação ao preço da última transação desde a fase de pré-negociação na Plataforma Subjacente. Se o preço de stop indicado na ordem de compra for inferior ou igual ao preço da última transação, e para uma ordem de venda for superior ou igual a este preço, a Corretora rejeitará tal ordem devido ao não cumprimento das regras de negociação. Ordens de stop em Ações Sintéticas.

- 6.3.11. As ordens com limite e as ordens de stop em Ações Sintéticas, CFD de ações e CFD de ETF, criadas sem estabelecer um prazo de validade especificado, devem permanecer válidas até que a respetiva Ordem seja totalmente executada ou cancelada por um cliente.

7. Tempo de execução de ordens

- 7.1. A XTB executa as ordens por ordem de chegada, salvo indicação em contrário no contrato, pelas condições de uma dada ordem especificada pelo cliente, pela natureza da ordem ou se tal sequência de execução desta não for do seu interesse. Durante a abertura do mercado, as regras gerais relativas ao tempo de execução das ordens indicadas abaixo não se aplicam.
- 7.2. Com a reserva das disposições detalhadas das disposições gerais, uma posição aberta de CFD deve ser encerrada sem o consentimento do cliente após 365 dias a partir da data de abertura da posição, ao primeiro preço do instrumento financeiro fornecido pela XTB, após esse período, salvo se:
- O cliente fechar a posição;
 - A XTB encerrar antecipadamente a transação do cliente nas situações previstas nas disposições gerais.

Tempo standard de execução de ordens

- 7.3. A XTB calcula o histórico do tempo standard de execução de ordens do cliente para o trimestre anterior e divulgando-o no site da XTB, a título informativo ([clique aqui](#)).
- 7.4. A XTB não tem hora definida para a execução de ordens. Não é responsável por qualquer falha na execução da ordem do cliente no tempo previsto estipulado no seu site.
- 7.5. O tempo previsto de execução da ordem, disponibilizado no site, não é um tempo garantido, mas sim uma previsão baseada no histórico de execuções, sendo disponibilizado apenas para fins informativos.
- 7.6. Pode haver um atraso na execução de uma ordem. A ordem pode não ser executada no horário previsto devido a uma das seguintes situações:
- Avaria nos sistemas informáticos (TI) e nas redes teleinformáticas;
 - Suspensão ou encerramento das cotações dos instrumentos subjacente ou outras situações semelhantes;
 - Disparidade de preços;
 - Cotações erróneas disponibilizadas pelas entidades divulgadoras de preços ou de liquidez;
 - Atrasos na transmissão de dados;
 - Volatilidade dos preços significativa do instrumento subjacente;
 - Baixa liquidez no mercado do instrumento subjacente;
 - Eventos imprevistos no mercado do instrumento subjacente;
 - Circunstâncias de força maior;
 - Imposição de condições específicas de execução de transações num mercado em particular;
 - Abertura de mercado;
 - Publicação de dados macroeconómicos;
 - Eventos de mercado significantes;
 - Instruções detalhadas do cliente;
 - Condições de execução de ordem específicas para determinados instrumentos financeiros;
 - Espera pela confirmação ou execução da transação pelo fornecedor de liquidez (relativamente a ordens de CFD de ações e instrumentos OMI);
 - Execução de uma ordem pendente;
 - Outra circunstância especificada no contrato.
- 7.7. Mediante solicitação do cliente, a XTB disponibiliza informações sobre o tempo de execução de uma determinada ordem e os motivos potenciais do atraso, da mesma forma que tem em consideração as reclamações, nos termos do determinado nas disposições gerais.

8. Variações de spread

É aplicado o princípio de cotação de preços de instrumentos financeiros usando um spread fixo ou variável (flutuante). Para ter conhecimento das regras detalhadas de cotação de preços, devem ser consultadas as disposições gerais.

9. Volume de ordens

A XTB reserva-se no direito de rejeitar a ordem de um cliente caso o valor exceda o máximo estabelecido na tabela de condições.

10. Diferenças entre as plataformas de negociação

- 10.1. O cálculo dos Pontos Swap/Financiamento Overnight correspondentes ao valor e tipo de posição aberta, na realidade, depende da plataforma de negociação que atende as ordens do cliente e é realizado de acordo com as seguintes regras:

- a) Na plataforma de negociação xStation, creditar ou cobrar a conta de negociação com Pontos Swap/Financiamento Overnight, ocorre à meia-noite, todos os dias da semana, de acordo com a taxa de câmbio diária.
- b) Na plataforma de negociação, creditar ou cobrar a conta de negociação com Pontos Swap/Financiamento Overnight:

- I. À meia-noite de acordo com a taxa de câmbio diária - segunda a quinta-feira;
- II. À meia-noite de acordo com a taxa de câmbio diária tripla - à sexta-feira;
- III. Não aplicável - aos sábados e domingos.

Independentemente da plataforma de negociação usada para dar resposta às ordens, as regras de cálculo do Pontos Swap/Financiamento Overnight acima, não se aplicam à posição aberta, na realidade, para os instrumentos financeiros selecionados. As regras de cálculo de Pontos Swap/Financiamento Overnight detalhadas estão especificadas nas tabela de condições.

- 10.2. Qualquer alteração do valor de alavancagem seguindo as disposições gerais e a tabela de condições, independentemente da causa:

- a) não tem efeito sobre o valor da margem bloqueada, no momento, para a posição aberta - na plataforma de negociação xStation;
- b) ajusta o valor da margem bloqueada, no momento, para a posição aberta, que ocorre tendo em consideração o novo valor da alavancagem - na plataforma de negociação MetaTrader.

- 10.3. O tipo de plataforma de negociação que executa as ordens do cliente tem implicações no que acontece após as conclusões de uma transação revertida para a posição aberta detida, no momento, na conta do cliente:

- a) na plataforma de negociação xStation: o cálculo da margem para apenas uma das duas transações reversas, para as quais o valor da margem seja maior, conforme a tabela de condições, é bloqueado. Este mecanismo também se aplica se as transações forem abertas usando um valor de alavancagem diferente;
- b) na plataforma de negociação MetaTrader: o valor bloqueado corrente da margem para a posição aberta é ajustado para o nível de 50% e os restantes 50% da margem exigidos estão bloqueados para a transação revertida recém-aberta.

- 10.4. Na plataforma de negociação MetaTrader, os nomes dos elementos individuais da barra de status da conta podem ser diferentes das definições fornecidas pelas disposições gerais.

11. Monitorizar a política de execução de ordens

A implementação desta política é monitorizada através de: verificação da qualidade das cotações (incluindo o valor de mercado dos preços cotados), verificação dos desvios dos preços das transações realizadas em relação aos preços da plataforma de negociação, monitorização das reclamações sobre ordens feitas pelos clientes e realização uma avaliação independente da forma de execução da ordem, como parte de um controlo interno ou auditoria interna.

II. Instrumentos de mercado organizado (OMI)

1. Área de aplicação

- 1.1. Esta secção da política aplica-se a todas as ordens executadas no designado mercado organizado e em relação aos instrumentos de mercado organizado (OMI).
- 1.2. A XTB pode operar no mercado, através de correção, executando uma ordem.

2. Fatores de execução de ordens (OMI)

- 2.1. A XTB executa as ordens dos clientes diretamente no mercado relevante através do KBC Bank N.V., Para garantir os melhores resultados possíveis na execução de uma ordem do cliente, tanto a XTB quanto as corretoras por si utilizadas devem ter em consideração os seguintes fatores:

- a) O preço OMI;
- b) Os custos relacionados com a execução da ordem;
- c) O tempo e a rapidez da transação;
- d) A probabilidade de concluir uma transação e a facilidade de liquidez;
- e) Volume de ordens;
- f) Aspetos específicos de uma ordem.

- 2.2. Tomará as melhores diligências necessárias no sentido de monitorizar o método de execução de ordens diretamente nos mercados relevantes e se, a execução das ordens do cliente é feita corretamente, por parte do KBC Bank N.V, de acordo com a secção 2.1. da política. Adicionalmente, notificará o cliente, no imediato, sobre quaisquer circunstâncias que impossibilitem a execução da ordem.

3. Critério de execução de ordens, de acordo com o melhor interesse do cliente

- 3.1. O melhor efeito é determinado tendo em consideração o preço do OMI e os custos relacionados com a execução da ordem juntamente com quaisquer custos incorridos pelo cliente diretamente em conexão com essa execução, incluindo taxas cobradas pela instituição que realiza a transação, aprovação e liquidação da transação e outras taxas relacionadas com a execução.

4. Sítio da execução de ordens

- 4.1. As ordens dos clientes são executadas num mercado de negociação regulamentado ou numa plataforma de negociação multilateral (MTF).

- 4.2. A XTB executa as ordens do cliente diretamente no mercado relevante ou utilizando os serviços de Corretores através de uma corretora estrangeira, ou seja, o KBC Bank N.V., executa ordens em sistemas de negociação, nomeadamente:

- a) GPW, NYSE, NASDAQ, LONDON SE, Deutsche Börse (Frankfurt), Euronext Amsterdão, Euronext Bruxelas, Euronext Paris, Euronext Lisboa, Six Swiss Exchange, Borsa Italiana, Bolsa de Madrid Nasdaq OMX (Helsínquia, Copenhaga, Estocolmo), Oslo Bors – para OMI que sejam ações;

- b) LONDON SE, Deutsche Börse (Frankfurt), Euronext Amesterdão, Euronext Paris, GPW, Bolsa de Madrid – para OMI que sejam ETF;
 - c) GPW, NYSE, NYSE ARCA, NASDAQ, LONDON SE, Deutsche Börse (Frankfurt), Euronext Amesterdão, Euronext Bruxelas, Euronext Paris, Euronext Lisboa, Six Swiss Exchange, Borsa Italiana, Bolsa de Madrid, Nasdaq OMX (Helsínquia, Copenhaga, Estocolmo), Oslo Bors – para ações e ETF .
- 4.3. A XTB toma todas as medidas necessárias para evitar que várias instituições de execução de ordens cobrem taxas ou comissões ao cliente, o que seria discriminatório para o mesmo.
- 4.4. Informará se a corretora por meio da qual as ordens são executadas no mercado relevante é alterada ou se assinará um contrato adicional com outra entidade para a prestação destes serviços.
- 4.5. Uma vez por ano, publicará informações sobre os melhores sistemas de execução de ordens. Esta informação está disponível no site da XTB ([clique aqui](#)).
- 5. Regras gerais de execução de ordens**
- 5.1. A XTB executa ordens de imediato, de forma confiável e rápida, por ordem de chegada, a menos que:
- a) o cliente decide de outra forma, ou
 - b) a natureza da ordem ou as condições de mercado tornem impossível a aplicação de um determinado método de execução, ou ainda
 - c) de acordo com os dados da XTB, os melhores interesses requeiram uma abordagem diferente.
- 6. Regras detalhadas para a execução de ordens para OMI**
- 6.1. Face às características das OMI, as regras de colocação e de execução de ordens sobre estes instrumentos podem diferir em determinados aspectos das regras de CFD standard indicadas acima. Antes de entrar em qualquer transação de OMI, o cliente deve ter em consideração o modo como os diferentes tipos de ordens para estes tipos de instrumentos financeiros são executados e de que forma pode influenciar o preço de uma transação.
- 6.2. Uma ordem para execução de uma transação de OMI pode ser colocada do seguinte modo:
- a) Colocando uma ordem de mercado ao preço corrente de um OMI publicado na conta de negociação;
 - b) Colocando uma ordem limit (buy limit, sell limit);
 - c) Colocando uma ordem de stop (buy stop, sell stop).
- 6.3. Ao colocar Ordens de mercado, o Cliente decide que a OMI será executada ao melhor preço de mercado possível naquele momento. O preço de execução da ordem pode diferir do preço indicado na Conta de Negociação antes da colocação da Ordem. O preço apresentado na Conta de Negociação é meramente informativo e não vinculativo. O preço final de execução de uma Transação será fornecido após a sua execução. Se a negociação em um OMI específico em um mercado específico for suspensa de acordo com as regras da Bolsa Subjacente relevante, a Ordem de mercado colocada durante a suspensão permanecerá ativa até que a negociação seja retomada ou a Ordem seja rejeitada.
- 6.4. As Ordens de Mercado na OMI, cuja influência no preço de mercado é potencialmente significativa, podem ser rejeitadas pela XTB ou pela corretora que as executa ou podem ser automaticamente divididas em partes enviadas, sucessivamente, para o mercado. A execução da ordem em partes visa obter, potencialmente, o melhor preço de execução da ordem e limitar a influência desta no preço de mercado.
- 6.5. Para uma ordem ao mercado colocada pelo Cliente, cuja execução parcial resulte na suspensão das cotações na bolsa, a parte não realizada da ordem permanecerá ativa ou cancelada, dependendo das regras de negociação aplicáveis no mercado em questão
- 6.6. As ordens com limite de OMI são executadas ao preço indicado pelo cliente ou a um preço mais favorável. Se o volume da ordem, possível de ser executado ao preço indicado pelo cliente ou melhor, ultrapassar a liquidez disponível num dado momento, a ordem será executada no volume máximo disponível. O restante ficará ativo até ao momento da execução ou cancelamento da ordem.
- 6.7. As ordens de stop de OMI são executadas aos preços de mercado vinculativos no momento da ativação de um determinado nível desta ordem, em conformidade com as regras de execução de ordem de mercado.
- 6.8. Os limites mais altos possível:
- a) Para ordens buy limit - o preço ask corrente;
 - b) Para ordens sell stop - o preço bid corrente.
- Os limites mais baixos possível:
- c) Para ordens sell limit - o preço bid corrente;
 - d) Para ordens buy stop - o preço ask corrente.
- 6.9. Para ordens pendentes colocadas fora do horário de negociação, o preço de referência é o último preço ask ou bid visível na plataforma de negociação. Se no mercado relevante, durante a fase de conclusão de uma transação, em condições de pré-mercado, o preço OMI alterar em relação ao último preço visível na plataforma de negociação, a ordem pendente com o preço limit, determinado de acordo com a política, pode ser rejeitada.
- 6.10. As ordens com limite e as ordens de stop, de OMI sem um limite de tempo especificado, devem permanecer válidas até que uma ordem seja totalmente executada ou cancelada pelo cliente.

III. Ações fracionadas

1. Âmbito de aplicação

- 1.1. Esta secção da Política aplica-se a todas as Ordens relativas à Transação de Ações Fracionadas.

2. Disposições gerais

- 2.1. As Transações de Ações Fracionadas consistem na criação ou extinção do Direito Fiduciário do Cliente, ao abrigo de uma Relação Fiduciária (mandato sem representação), por meio da qual o Cliente terá o Direito Fiduciário a uma fração de um Instrumento Financeiro transacionado em Mercado Organizado. Sempre que o Cliente for titular de Ações Fracionadas, a XTB será a titular do Instrumento Financeiro Subjacente o OMI correspondente à fração do qual tem o Direito Fiduciário.
- 2.2. Se o Cliente criar uma ordem para a compra de Ações Fracionadas, será adquirido um Instrumento

Financeiro transacionado em Mercado Organizado (ação, unidade ETF, etc.) a que as Ações Fracionadas se referem ou utilizará o instrumento OMI que já possui. Consequentemente, quando a XTB receba uma ordem de compra de Ações Fracionadas poderá: (i) conceder ao Cliente um Direito Fiduciário sobre uma percentagem de um OMI do qual a XTB já seja titular; (ii) colocar uma ordem de compra para a aquisição do Instrumento Financeiro em em Mercado Organizado, concedendo-lhe um Direito Fiduciário na data da transferência da propriedade das ações para a XTB (a data de liquidação da transação, que é geralmente o segundo dia útil a partir da conclusão da transação no Mercado Regulamentado). O preço de compra das Ações Fracionadas corresponde à melhor oferta atual de venda do Instrumento Financeiro transacionado em Mercado Organizado, selecionada no momento da colocação da Ordem. No caso de, após a colocação da Ordem, existir uma suspensão da negociação em Mercado Regulamentado, o momento da determinação do Preço de Compra será feito de acordo com o ponto 2.4.abaixo.

- 2.3. Se o Cliente ordenar a venda de Ações Fracionadas, pode a XTB vender, no Mercado Organizado, o Instrumento Financeiro subjacente à Ação Fracionada, ou manter a sua titularidade (por exemplo, em ligação com o direito de outro Cliente da Ação Fracionada a essa unidade OMI total). Consequentemente, quando a XTB receber uma ordem de venda de Ações Fracionadas, pode permanecer titular do Instrumento Financeiro Subjacente. O Preço de Compra e Venda das Ações Fracionadas corresponde à melhor oferta de compra atual do Instrumento Financeiro transacionado em Mercado Organizado em razão do momento em que a Ordem for colocada. Caso, após a colocação da ordem, exista a suspensão da negociação no Mercado Regulamentado, o momento da determinação do Preço de Venda será feita de acordo com o ponto 2.4. abaixo.
- 2.4. Se colocar uma ordem de compra ou venda de Ações Fracionadas durante a suspensão da negociação de um determinado Instrumento transacionado em Mercado Regulamentado, esta não será executada ao preço no momento da colocação da ordem. A execução terá lugar após a retoma da negociação e o preço de execução será a melhor oferta atual de venda (no caso de uma ordem de Compra para Ações Fracionadas) ou a melhor oferta de compra (no caso de uma ordem de Venda para Ações Fracionadas) no Mercado Regulamentado selecionado no momento da retoma da negociação.
- 2.5. Se adquirir um número de Ações Fracionadas tal que, como consequência, a soma das frações registadas na sua conta relacionada com um determinado Instrumento Financeiro transacionado em Mercado Organizado excede um número inteiro do instrumento OMI relevante, o seu direito às Ações Fracionadas igual ao número inteiro expirará no segundo dia útil após a conclusão da transação e tal instrumento (inteiro) será registado na sua Conta de Negociação. Neste caso, terá o direito de adquirir o Instrumento Financeiro (inteiro) transacionado em Mercado Organizado e detê-lo directamente. Do mesmo modo, se possuir um OMI (inteiro) registado na sua Conta de Negociação, poderá vender uma fração desse OMI; nesse caso, no segundo dia útil após a conclusão da transação, o OMI (inteiro) não é registado na sua Conta de Negociação, sendo apenas registado o direito à Ação Fracionada.
- 2.6. A XTB atua como **contraparte nas Transações concluídas para executar a sua ordem** do Cliente, em conformidade com os regulamentos aplicáveis e com o procedimento interno relativo à prevenção de conflitos de interesses. Informações detalhadas sobre as regras básicas de conduta em caso de conflito de interesses estão disponíveis nas Informações gerais sobre termos gerais de gestão de conflitos de interesse na XTB S.A. disponível no Website da XTB ([clique aqui](#)).
- 2.7. As ordens do Cliente são executadas no mercado de balcão (OTC), ou seja, fora do mercado regulamentado ou dos sistemas de negociação multilateral (MTF).
- 2.8. As negociações de Ações Fracionadas são executadas sem utilização de alavancagem financeira.
- 2.9. A XTB notificará, imediatamente o Cliente de quaisquer circunstâncias que impeçam a execução adequada da Ordem. Se a negociação no Mercado Regulamentado for suspensa, a ordem do Cliente continuará a funcionar até que a negociação seja retomada.
- 2.10. Certos Instrumentos Financeiros negociados em Mercados Regulados podem não estar disponíveis para negociação nomeadamente serem objeto de Ações Fracionadas. A execução de ordens relativas a Ações Fracionadas aplica-se apenas aos instrumentos OMI elegíveis para tais transações, conforme a Tabela de Condições, e para os quais a função de negociação em partes fracionárias é disponibilizada na Plataforma de Negociação.

3. Local de Execução da Ordem

- 3.1. O local de execução de Ordens para Ações Fracionadas será a XTB, o que significa que as ordens são executadas no mercado de balcão (*over-the-counter*), e que o Cliente concorda.
- 3.2. As Transações de Ações Fracionadas que resultem da negociação de todo o instrumento da titularidade pela XTB são executadas fora do Mercado Organizado, como parte de transações internas entre a XTB e o Cliente.

4. Cotação de preços

- 4.1. O valor de compra ou venda da Ação Fracionada é igual ao preço do Instrumento Financeiro no momento da execução da ordem pela XTB - multiplicado pela fração do Instrumento Financeiro que o Cliente deseja comprar ou vender.
- 4.2. São disponibilizados os preços dos Instrumentos Financeiros transacionados em Mercado Organizado com base nos quais os preços das Ações Fracionadas são determinados sistematicamente nos Dias de Negociação.
- 4.3. A descrição detalhada dos Dias de Negociação está disponível na Tabela de Condições do Website XTB.

5. Execução de ordens

- 5.1. Em relação às Ações Fracionadas, a XTB executa ordens de mercado. Os preços atuais de compra e venda do OMI, com base nos quais o preço das Ações fracionadas é determinado, estão disponíveis na Plataforma de Negociação.
- 5.2. As ordens de compra e venda podem ser colocadas, especificando, com exatidão, o número de frações de um determinado Instrumento Financeiro transacionado em Mercado Organizado, ou com base num valor expresso numa moeda de conta. As ordens em que o valor é expresso como uma moeda devem ser convertidas no número de OMI a ser executado com a exatidão, conforme especificado na Tabela

- de condições relativo ao OMI. Em todos os casos, ao converter o valor especificado na moeda para o número do OMI, este número será arredondado para baixo.
- 5.3. A ordem de compra de Ações Fracionadas é executada através da criação de Ações Fracionadas. Isto significa a origem do seu Direito Fiduciário a uma fração do OMI, no número determinado na Ordem, e a cobrança da sua Conta de Negociação com o montante igual às suas responsabilidades resultantes da Transacção. O dia da criação do Direito Fiduciário a Ações Fracionadas é (i) a data de execução da Aquisição de Ações Fracionadas (quando utilizamos uma unidade OMI que já possuímos) ou (ii) a data de liquidação da aquisição total OMI num mercado regulamentado (quando executamos ordens de compra de Ações Fracionadas e colocamos uma ordem de compra da totalidade da unidade OMI num mercado regulamentado), a qual é no segundo dia útil após a transacção no mercado regulamentado.
 - 5.4. A Ordem de compra de Ações Fracionadas será executada utilizando a Margem Livre na Conta de Negociação do Cliente, desde que seja suficiente para executar a Ordem.
 - 5.5. A Ordem de venda de Ações Fracionadas é executada através do reembolso das Ações Fracionadas, o que significa o reembolso do seu Direito Fiduciário a uma fração do OMI no número determinado na Ordem, com a correspondente atribuição de crédito na sua Conta de Negociação com base no montante igual aos créditos resultantes da Transacção.
 - 5.6. O valor mínimo de encomenda é o mesmo que para o OMI e é indicado na Tabela de Condições relativa ao OMI
 - 5.7. As ordens relativas a Ações Fracionadas são executadas ao melhor preço da oferta de venda (ordem de compra) ou ao melhor preço da ordem de compra (ordem de venda) disponível na CBOE Europe, CBOE US, WSE ou Noutros mercados organizados.